

## DESPOLITIZANDO O CONTRATO: EM TORNO DE *MORALS BY AGREEMENT*, DE DAVID GAUTHIER

Octavio Amorim Neto<sup>1</sup>

Meu propósito no presente texto é refletir criticamente sobre uma primeira leitura da obra *Morals by agreement* (GAUTHIER, 1986). Há quem diga que se trata da mais importante contribuição à teoria contratualista desde *A theory of justice* (RAWLS, 1971).

Esta opinião não está longe da verdade. *Morals by agreement* é, sem dúvida, uma obra riquíssima, um esforço intelectual brilhante, e as teses nela enunciadas deverão se constituir em referência obrigatória para qualquer um envolvido com questões relativas ao contrato social, à justiça distributiva, ao nexo entre ética e racionalidade, à teoria da ação coletiva, à teoria dos jogos e às tendências do pensamento liberal contemporâneo.

*Morals by agreement* (doravante, *Mba*) é mais um caso de "extremismo analítico". Ao pretender criar uma teoria moral como parte da teoria da escolha racional, Gauthier leva às últimas conseqüências a concepção de indivíduo, patrocinada pela economia neoclássica. Quem é este indivíduo? É o notório *homo oeconomicus*, cuja racionalidade prática, segundo Gauthier, se confunde com a maximização de utilidade, um ser abstratamente definido como a-social e solitário. Este é o personagem principal do empreendimento de Gauthier, que permanecerá soberano do início ao fim, pois sua prerrogativa, *i. e.*, a maximização de utilidade, é assegurada, tanto no estado de natureza como no estado social, seja num contexto de competição, seja num contexto de cooperação.

Gauthier é um crítico do utilitarismo clássico e, nesse sentido, está seguindo o rastro deixado por Rawls e Nozick. É no capítulo sobre as relações entre preferência, valor e escolha que Gauthier toma sua posição de subjetivista e relativista, firmando a precedência das preferências individuais na determinação do valor, descartando a hipótese de que existam valores supra-individuais ou de que valores supra-individuais determinem as preferências dos indivíduos, tal como a noção de felicidade geral, de J. S. Mill. Algo dessa natureza está completamente ausente do universo de Gauthier, para quem valor (= utilidade) é uma medida de preferência individual. A partir, então, de sua escala de valores, o indivíduo escolhe racionalmente um curso de

---

1 Pesquisador do IDESP e aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do IUPERJ.

ação maximizador da utilidade. Daí a identidade entre racionalidade prática e maximização de utilidade.

O "extremismo analítico" de Gauthier reside não no seu subjetivismo (individualismo), mas na conjugação de subjetivismo com relativismo, este negando a existência de valores coletivos. Sendo assim, Gauthier se distancia de seu mais assíduo interlocutor, John Rawls. Ao coletivizar a propriedade e as dotações (*endowments*) na posição original (GRAFSTEIN, 1990), Rawls comete, na visão de Gauthier, o mesmo pecado de J. S. Mill, *i.e.*, combinar subjetivismo e absolutismo com relação ao valor. Nos termos de Gauthier:

"O relativista individualista supõe que o seu bem e o meu bem são completamente independentes, e não partes de um bem único universal; o absolutista insiste que seu bem é simplesmente aquela parte do bem único que pertence a você" (GAUTHIER, 1986, p. 50).

A posição subjetivista-relativista é fundamental para a lógica da teoria normativa de Gauthier. Dela é derivada a premissa de "*non-tuism*" do comportamento individual. Esta expressão de difícil tradução significa que na interação entre duas pessoas, as preferências de uma não envolvem as da outra e vice-versa. O universo privatista de Gauthier divide-se, portanto, em duas partes: primeira, os bens privados; segunda, o desinteresse mútuo (*mutual unconcern*) decorrente da premissa de "*non-tuism*".

Gauthier decola de um ponto tipicamente hobbesiano. Define um indivíduo analiticamente solitário (consumidor privado e "*non-tuistic*"), racional, dotado de preferências sobre as quais tem plena soberania. A essas preferências o indivíduo imputa valores, desenha sua função de utilidade, e escolhe maximizadamente. Mas se em Hobbes a dimensão passional e desejança do indivíduo é mais saliente, em Gauthier o lado racional é o que sobressai, consoante com a reinvidicação que faz de que a teoria moral é parte da teoria da escolha racional.

O diálogo com Hobbes é decisivo para se apreender os fins e meios de *Mba*. Da mesma maneira que Hobbes, Gauthier quer estabelecer construtivamente os princípios que devem presidir a emergência da sociedade. São princípios normativos, não são explicativos. Princípios fundantes de uma "sociedade essencialmente justa", expressão que Gauthier cunha para o ideal regulador conformado por esses princípios.

É por todos sabida a solução de Hobbes para a situação do homem no estado de natureza, o Leviatã. O estado de natureza hobbesiano é completamente amoral e a-social. Através de um contrato de todos para com todos, é instaurada uma agência coercitiva que, ao concentrar os direitos absolutos detidos pelos homens no estado de natureza, se encarrega de eliminar as condições que faziam a vida ser "*poor, brutish, short and nasty*" e de garantir o cumprimento do contrato. Instaurado o Estado, instaura-se concomitantemente a sociedade e a moralidade. Na teoria hobbesiana, Estado e sociedade mantêm uma relação de simbiose, e a moralidade é um predicado

de ambos. A "mão invisível do caos"<sup>2</sup> é substituída, no dizer de Gauthier, pelo "pé visível" e pesado do Estado.

Tome-se, agora, como Gauthier interpreta criticamente a solução hobbesiana. Segundo Gauthier, a principal reclamação de Hobbes da condição natural da humanidade é "...o fracasso do equilíbrio resultante da busca do ganho individual em configurar uma situação de ótimo" (GAUTHIER, 1986, p. 90.). Mais adiante, Gauthier acrescenta:

"Mas ao soberano de Hobbes falta o apelo do mercado, e por boa razão. A mão invisível é uma solução sem custos para os problemas da interação natural, mas o pé visível é uma solução muito cara. Aqueles sujeitos ao soberano hobbesiano, de fato, não atingem um resultado ótimo, cada um paga uma porção dos custos necessários para garantir aderência aos acordos, e estes custos tornam o resultado sub-ótimo. Mesmo se supormos que o poder não se corrompe, de modo que o soberano é o instrumento perfeito de seus súditos, agindo somente no interesse deles, ainda assim, cada um poderia esperar estar em melhor situação se todos aderissem voluntariamente aos acordos, de forma que seu *enforcement* e seus custos seriam desnecessários. Pagamos um preço muito pesado, se somos de fato criaturas que racionalmente não aceitam nenhum constrangimento interno na busca de nossa própria utilidade, e se, conseqüentemente, somente somos capazes de escapar do estado de natureza, em circunstâncias nas quais as externalidades estão inevitavelmente presentes, por expedientes políticos, e não morais. Pudéssemos condescender voluntariamente aos nossos acordos racionalmente firmados, pouparíamos-nos deste preço" (GAUTHIER, 1986, p. 164).

A contradição de Hobbes, então, está em lamentar a impossibilidade da otimalidade no estado de natureza, e, todavia, oferecer uma solução sub-ótima para a interação social. Isto porque Hobbes concebe um artifício político para atingir a cooperação. O custo de manutenção da agência de *enforcement* (o artefato político) é a causa da não obtenção de um resultado ótimo.<sup>3</sup>

2 Expressão cunhada por Wanderley Guilherme dos Santos para designar o processo permanente de geração de efeitos perversos e desordenados na interação dos indivíduos (SANTOS, 1988, p. 30-34).

3 É a seguinte a definição de otimalidade dada por Gauthier: "An (expected) outcome is optimal (or, more fully, Pareto-optimal) if and only if there is no possible outcome affording some person a greater utility and no person a lesser utility. Alternatively, an outcome is optimal if and only if any other outcome affording some person a greater utility also affords some other person a lesser utility" (GAUTHIER, 1986, p. 76).



Uma vez identificada a contradição hobbesiana, torna-se patente o projeto de Gauthier: conceber um artifício de superação do estado de natureza que conjugue equilíbrio (maximização) e otimalidade. **Este artifício não pode mais ser político, deve ser moral. Hobbes propôs um meio político e falhou pelas razões indicadas. Gauthier propõe um artifício moral para atingir a sociedade e a justiça. É sua expectativa otimista que esse artifício possa evitar os custos do Leviatã e, ainda assim, possibilitar a emergência da cooperação.**

Mas o que vem a ser moralidade para Gauthier? Minha resposta supõe um rápido retorno ao argumento de Hobbes.

O Leviatã pode ser entendido como o esforço de responder a seguinte questão: se o poder político for suspenso do convívio humano, o que sucederá? O cenário resultante passa a ser observado dessa posição em suspenso. A tarefa do filósofo é tripla: a) reconstituir racionalmente a dinâmica interna dos indivíduos para, daí, b) derivar os padrões externos de comportamento, e c) antecipar os desdobramentos da interação desses indivíduos nesta hipotética situação de ausência de *arché*. É o filósofo quem está a ocupar a posição em suspenso. Este filósofo se chama Thomas Hobbes de Malmesbury, um pensador político por excelência. Quer esta platitude dizer que a estepe de lobos lá embaixo está sendo observada *ex parte principis*. O radicalismo da solução de Hobbes (outro caso de "extremismo analítico") resulta do fato de que ele levou ao limite lógico a perspectiva de um observador político postado na posição em suspenso. É uma observação sem nenhuma pretensão de neutralidade. Ela é assumidamente política.

Destarte, obtém-se o reino da justiça e da moralidade, *ex parte principis*, na medida em que os humanos cumprem um critério positivo: obedecer as leis decretadas pelo soberano. Fora do Estado não há moralidade nem justiça, para Hobbes.

Como pode Gauthier formular uma moral contratualista despolitizada (neutra, imparcial e sem coerção) se ele parte de um estado de natureza hobbesiano e comunga das premissas antropológicas de Hobbes? A solução de Gauthier é a seguinte: para despolitizar a moral é preciso despolitizar o observador que se encontra na posição em suspenso e evitar sua parcialidade.

O novo ocupante da posição em suspenso, o que se convencionou chamar de ponto de Arquimedes, deve prover critérios que permitam distinguir o que é moralmente são do que não é, os quais, por serem imparciais, devem ser superiores aos critérios formulados *ex parte principis*. Para Gauthier, essa missão caberá ao **mercado perfeitamente competitivo**. Essa entidade abstrata é a nova fonte de moralidade, de uma moral *ex parte mercatus*. Gauthier reivindica para si o título de levar a sério a moral embutida no funcionamento do mercado e de dar-lhe plena expansão lógica e analítica.

A noção de mercado perfeitamente competitivo não é uma invenção de Gauthier. Ele a toma emprestada da economia neoclássica na sua formulação ideal-típica. Gauthier inova na maneira em que dela se apropria, quando procura

demonstrar que o mercado perfeitamente competitivo é uma região moralmente livre, que satisfaz o ideal de anarquia moral.

Devem ser alinhados os pressupostos do mercado perfeitamente competitivo: dotação de fatores individuais (*individual factor endowments*), bens privados, livre atividade de mercado, desinteresse mútuo e ausência de externalidades. No que diz respeito à sua operação, são elementos essenciais: a adequação marginal entre oferta e procura, e a execução sob certeza da produção e das trocas (GAUTHIER, 1986, p. 88-89). Dadas a estrutura e a dinâmica, a ação dos atores no mercado perfeitamente competitivo é animada apenas por escolhas paramétricas, *i. e.*, quando o ator toma suas circunstâncias como fixas, fazendo de suas escolhas as únicas variáveis, o que é coerente com os pressupostos do desinteresse mútuo e da certeza.

A estrutura do mercado perfeitamente competitivo é exatamente oposta à estrutura do dilema do prisioneiro. E seu resultado fundamental é a combinação de equilíbrio (maximização) e otimalidade.

O mercado perfeitamente competitivo é uma região moralmente livre porque nele os indivíduos agem desimpedidamente na busca de ganho individual (neste aspecto ele não se diferencia do estado de natureza); e porque é um mecanismo imparcial, cuja operação não favorece nem prejudica ninguém na busca desse ganho (o que o diferencia absolutamente do estado de natureza). Isto está logicamente implicado na própria obtenção da otimalidade.

O mercado garante, sob condições ideais, que cada um receberá uma renda igual à sua participação na geração do produto total. Esta é a sua regra de ouro, a que viabiliza o binômio equilíbrio-otimalidade. E quando Gauthier diz que "A essência do mercado é oferecer uma área de liberdade racionalizada por sua otimalidade" (GAUTHIER, 1986, p. 103), é à luz dela, da regra de ouro, que tal frase adquire inteligibilidade e significação.

Definido o mercado perfeitamente competitivo e demonstrado seu *status* de região moralmente livre e seu caráter imparcial, o leitor se vê diante de um momento confuso do argumento. Tomem-se duas afirmações:

"A moralidade emerge da tendência do mercado."

e

"Onde a interação de mercado, com sua pré-estabelecida harmonia entre equilíbrio e ótimo, está além do bem e do mal, e a interação natural, na presença de *free-riders* e parasitas, degenera em força e fraude, a interação cooperativa é o domínio da justiça. Justiça é a disposição de não tirar vantagem de um companheiro, de não procurar benefícios gratuitos (*free goods*) ou de impor custos sem compensação, na medida em que se supõe que outros estejam igualmente dispostos" (GAUTHIER, 1986, p. 84, 113).



Afinal, a moralidade e a justiça emergem do estado de natureza ou da falência do mercado? A interação natural é o mesmo que estado de natureza? Qual a diferença entre interação de mercado e interação natural? Gauthier não explicita claramente a distinção entre esses conceitos muito aparentados. Só resta ao leitor fazê-lo, o que tentarei a seguir.

O argumento de Gauthier é necessária e evidentemente a-histórico. Mas é possível desdobrá-lo num tempo lógico, o que não significa seguir a linha de exposição do livro. É como se se fizesse um exercício do tipo: se eu estender o argumento num hipotético eixo temporal, como é possível arrumá-lo a fim de melhor entendê-lo?

Assim seria o resultado: num primeiro momento, tenho o mercado perfeitamente competitivo, ou seja, a interação natural auto-regulada em bases típico-ideais. Segundo: a interação natural se corrompe endogenamente, produzindo externalidades. As externalidades são o "*free-ridership*" (o *free-rider* é aquele que obtém um benefício sem pagar parte ou todo seu custo) e o parasitismo (o parasita é aquele que, ao obter um benefício, desloca parte ou todo seu custo para outrem). As externalidades constituem uma violação do que chamei de regra de ouro do mercado perfeitamente competitivo, uma vez que o *free-rider* e o parasita subvertem justamente a igual correspondência entre a renda que um indivíduo recebe e seu percentual de participação na geração do produto total do mercado (GAUTHIER, 1986, p. 96). Terceiro: as externalidades fazem o sistema de liberdades naturais auto-regulado resvalar, então, para o estado de natureza hobbesiano, *i. e.*, o império da força e da fraude. Neste momento, criam-se as condições para que a justiça se faça necessária e, conseqüentemente, venha a emergir. Ou seja, estabeleceu-se o dilema do prisioneiro, e há que se buscar uma solução para ele via cooperação.

Desconfio que estou diante de um estado de natureza lockeano. Isto porque Locke, ao contrário de Hobbes, dissocia estado de natureza de estado de guerra. Para Locke, o estado de guerra é uma potencialidade do estado de natureza, um inconveniente da condição natural dos homens que ameaça "Suas vidas, liberdades e bens a que chamo de 'propriedade'" (LOCKE, 1970, p. 368). **Da mesma maneira que Locke e Smith, Gauthier considera a interação natural, a princípio e por princípio, positiva e benéfica. Só que ela pode degenerar, endogenamente, num estado de natureza hobbesiano.** Está aí, portanto, uma forma de destrinchar e tornar consistentes as duas citações acima.

Em certo sentido, *Mba* é uma excelente tradução da linguagem contratualista clássica para a retórica contemporânea da ciência política e da economia. Agora, a predação humana adquire a forma das externalidades do mercado – o que não deixa de ter o efeito de sintonizar o contratualismo à realidade maior e ao mito soreliano deste final de Século XX – devendo sua solução se encaixar ao contorno com que foi desenhado o problema.

A originalidade de Gauthier em relação a Hobbes, Locke, Rousseau e Rawls jaz no fato de que ele propõe uma solução para a falência da interação auto-regulada, sem nenhum apelo à compulsão política.

A moral por acordo deve dar conta das fontes de corrupção do mercado. As externalidades, ao violarem sua regra de ouro, solapam as bases de operação que o conduzem a um resultado de equilíbrio e de ótimo. Como um Rousseau, que lastima a perda da felicidade natural e tenta resgatá-la num novo patamar, por meio de um artifício contratualista, Gauthier, ao fazer emergir a justiça e a cooperação, também através de um artifício contratualista, deseja ver recuperado o binômio equilíbrio-otimalidade desfeito pelas externalidades.

Antes de expor a solução de Gauthier, algumas observações são necessárias. O argumento de *Mba* efetivamente não se desdobra no tempo lógico que construí. O mercado perfeitamente competitivo não é a fonte primeira de ativação de um processo de geração e corrupção. Ele é propriamente "Um ponto de vista analiticamente externo a partir do qual se avalia a sociedade como um todo" (GRAFSTEIN, 1990, p. 177). Assim sendo, *i. e.*, falseando-se minha tentativa de retrair o argumento sobre um eixo temporal, não se sabe em que momento o mercado vem a falir e, por conseguinte, não se sabe o que diferencia o pessimismo do estado de natureza hobbesiano do otimismo da interação natural smithiana. Esta é uma lacuna menor de *Mba*, decorrente do uso indistinto de conceitos próximos mas com sentidos diferentes, como estado de natureza e interação natural. Eles são próximos porque ambos se referem a processos espontâneos e auto-regulados, mas estado de natureza tem um sentido pessimista e interação natural, um sentido otimista.

Gauthier distingue o mercado perfeito do mercado. Se o mercado perfeitamente competitivo tem como eixo a racionalidade paramétrica, a interação natural imperfeita caracteriza-se pela racionalidade estratégica, *i. e.*, quando os atores fazem escolhas como uma resposta às escolhas alheias e como sendo respondido por estas escolhas (GAUTHIER, 1986, p. 60-61). Ou seja, as circunstâncias nas quais os indivíduos se encontram são também variáveis. O modelo de racionalidade deve, agora, internalizar as noções de expectativa (em relação às escolhas alheias e em relação do resultado de suas escolhas) e de incerteza de informações (sobre as escolhas alheias e sobre o resultado de suas escolhas). Um contexto de incerteza, então, é o que diferencia analiticamente a interação de mercado perfeita (racionalidade paramétrica) da interação natural (racionalidade estratégica). Os autores não têm mais utilidades, mas, sim, utilidades esperadas (*expected utilities*).

É num universo de seres motivados pela racionalidade estratégica que nasce numa nova solução contratualista. Em vez de contratarem o Leviatã, os indivíduos de Gauthier entabulam barganhas e escapam do dilema do prisioneiro através do **princípio minimax de concessão relativa (PMCR)**, que supõe que atores racionais adquirirão uma disposição para cooperar com outros que estejam igualmente dispostos



na medida em que for possível discernir aqueles que estão dispostos dos que não estão.<sup>4</sup> A cooperação produz um **excedente cooperativo** que será repartido entre os participantes. Os cooperadores concordarão em distribuir o excedente por meio do PMCR. O PMCR reza que a utilidade esperada que cada indivíduo receberia numa situação de não-cooperação deve ser comparada com o máximo de utilidade esperada que cada indivíduo poderia obter da divisão do excedente cooperativo. A diferença entre essas duas utilidades esperadas é o máximo que cada indivíduo pode reivindicar do excedente cooperativo. Qualquer outra utilidade esperada recebida pelo indivíduo já é uma certa concessão em relação ao máximo reivindicado. A concessão relativa feita por cada indivíduo é a fração que essa concessão constitui da utilidade esperada que seria recebida da situação de não-cooperação. É aceitável a distribuição que minimiza a máxima concessão relativa feita por cada ator.<sup>5</sup>

Para chegar ao PMCR, Gauthier baseou-se numa teoria de barganha racional de sua própria autoria (que não será aqui discutida), vislumbrada como método da solução do dilema do prisioneiro em função de sua preocupação com a estrutura de interação em que se enquadram os indivíduos no momento do estabelecimento do contrato social (GAUTHIER, 1986, p. 113-156). Este é um ponto altamente positivo de *Mba* quando contrastado com a tradição contratualista que o precedeu. Enfatizar a estrutura de interação significa querer entender analiticamente o processo de decisão colapsado no tempo zero de pactuação. Entendo que Gauthier pretende fugir do modo abrupto e problemático com que Hobbes concebe o movimento de inflexão do estado de natureza para o estado social. Gauthier tenciona desenvolver um modelo de sintonia fina do processo de pactuação, daí o recurso à imagem da barganha como forma de apreensão desse processo. Ainda que possa conter equívocos, o trabalho de Gauthier, só pela magnitude da questão que coloca, representa uma importante contribuição à teoria contratualista.

Para Gauthier, a interação cooperativa é uma "mão visível" que suplanta a "mão invisível" do mercado quando este vem a falir na presença de externalidades. O autor alerta para não se confundir interação cooperativa com barganha. Interação

---

4 Para que o discernimento dos cooperadores seja viável dentro da moldura de sua argumentação, Gauthier tem de apelar para um suposto *ad hoc*: os atores racionais são translúcidos, um meio-termo mais realista entre a transparência e a opacidade (GAUTHIER, 1986, p. 174). LESSA (1990) atenta para a circularidade desse raciocínio, dado que a disposição para cooperar só é possível supondo-se a translucidez dos atores, ao mesmo tempo em que a translucidez só é possível colhendo-se os frutos da cooperação, isto é, otimalidade e justiça. Sem esses frutos, os atores devem se tornar opacos para se comportarem como *free riders* e parasitas e, uma vez universalizado este comportamento, ele pode ser considerado transparente.

5 Para sintetizar tão brevemente o PMCR, vali-me dos excelentes esclarecimentos técnicos relativos ao princípio contidos em PAUL, *et al.* (1988).



cooperativa resulta da escolha de uma estratégia conjunta. Escolher uma estratégia conjunta pressupõe a barganha (GAUTHIER, 1986, p. 129). A disposição da qual fala Gauthier é uma disposição para escolher estratégias de ação, que podem ser conjuntas ou individuais. Ambos os tipos de estratégias são maximizadoras, sendo que as últimas conduzem ao *free-ridership* e ao parasitismo, dissociando equilíbrio de otimalidade; as primeiras constroem a maximização (via concessão relativa), mas preservam equilíbrio e otimalidade.

Aí está parcialmente esboçada a solução moral para a falência do mercado. Ainda que supere sua falência, a solução se reconcilia com o mercado porque preserva suas propriedades de não-coerção e conjugação de interesse individual e benefício mútuo. Partindo de um estado de natureza amoral (amoralidade definida pelo caráter irrestrito e predatório da busca do ganho pessoal), Gauthier instaura o reino da moralidade (contratualmente definida pela restrição ou constrangimento da busca do ganho pessoal) sem os custos do Leviatã.

Gauthier precisa solucionar mais dois problemas para operacionalizar o PMCR: primeiro, qual a dotação de fatores individuais mínima e legítima com a qual os atores podem barganhar; segundo, a forma de acatamento do PMCR.

O primeiro problema diz respeito à situação inicial de barganha. A maximização irrestrita do estado de natureza produz assimetrias distributivas que, se levadas à mesa de barganha, equivaleriam a uma livre negociação entre senhores e escravos (GAUTHIER, 1986, p. 189-232). Uma negociação como esta é completamente irracional para os escravos, e conseqüentemente não resultaria na combinação equilíbrio-otimalidade. A situação inicial de barganha não pode ser a distribuição natural porque esta resulta do emprego da força e da fraude. Para prover uma posição inicial de barganha não coercitiva, Gauthier é obrigado a moralizar o homem natural hobbesiano no seu empenho por aquisição de bens materiais. Esta tarefa foi realizada por Locke por meio do que Gauthier, seguindo Nozick, denomina de "proviso lockeano":

"A interação natural, se determinante da posição inicial de barganha, deve excluir atividades que piorem a situação de qualquer pessoa, seja por predação ou por outros meios. A dotação de cada pessoa inclui tudo aquilo que adquirir sem piorar a situação de seus companheiros. Esta dotação, por conseguinte, lhe provê uma base para aplicar o princípio MINIMAX de concessão relativa e, assim, determina o resultado esperado da cooperação. Cada um é livre para usar sua dotação para aumentar o que leva à mesa de barganha e, também, é claro, para se engajar na competição do mercado" (GAUTHIER, 1986, p. 203).

O proviso garante a cada indivíduo aquilo que ele pode adquirir como se fosse um Robinson Crusoe solitário em uma ilha (GAUTHIER, 1986, p. 218-219),

numa situação de completa não-interação,<sup>6</sup> utilizando apenas seus recursos e capacidades para obter os benefícios desejados. O proviso confere os direitos de propriedade básicos, e o respeito aos direitos alheios é um primeiro nível de constrangimento, pois já constitui um impedimento a intuits predatórios. A estrutura de direitos estabelecida pelo proviso lockeano é a própria configuração da posição inicial de barganha, e o direito exclusivo de posse sobre os bens adquiridos em contexto de não-interação é a identidade que os atores apresentam na mesa de negociação. Ao contrário da posição inicial rawlsiana, as identidades particulares são consideradas por Gauthier.

A legitimidade da posição inicial obtida pelo proviso lockeano não significa a distribuição igual de fatores. A equidade da distribuição inicial decorre da capacidade do proviso de constranger o potencial global de predação inerente ao estado de natureza. **A equidade da posição inicial reside na sua natureza não-coercitiva, e não no conteúdo empírico da distribuição de fatores.**

Deste modo, o PMCR consiste num segundo nível de constrangimento que atua diretamente na maximização de utilidade de cada ator, visando, agora sim, a consecução da interação cooperativa.

A posição inicial inaugura dois possíveis caminhos de interação: a interação de mercado (estratégias individuais) e a interação cooperativa (estratégias conjuntas). Os atores podem se dispor a cooperar, como podem optar pela competição. **Como podem cooperadores sobreviver no meio de competidores e no meio de cooperadores insinceros, ambos candidatos a *free-riders* e parasitas?** Aqui vem à baila o que chamarei de condições de estabilização do modelo de cooperação de Gauthier, *i. e.*, as condições de adesão e de durabilidade do PMCR.

Qual a racionalidade da disposição de escolher uma estratégia conjunta? Gauthier lança mão de uma teoria da condescendência (*compliance*) para demonstrá-la, asseverando que "A fraqueza da tradicional teoria contratualista tem sido sua incapacidade de demonstrar a racionalidade da condescendência" (GAUTHIER, 1986, p. 15). Resumidamente, a racionalidade consiste no maior benefício que os atores esperam extrair ao aceitarem constranger a maximização de suas utilidades na partilha do excedente cooperativo gerado pela opção por uma estratégia conjunta quando comparado ao benefício que os atores esperam auferir da não-cooperação universal – situação na qual todos são "*straightforward maximizers*", atores que se pautam exclusivamente por estratégias individuais –, dado que a não-cooperação universal não compatibiliza equilíbrio e ótimo em virtude das externalidades. A condescendência ao PMCR, justamente ao contrário, conduz ao equilíbrio e à otimalidade.

---

6 Harman atenta especialmente para esse ponto em seu comentário a Gauthier (HARMAN, 1988).

A racionalidade do submeter-se ao PMCR se sustenta na premissa da igual racionalidade dos cooperadores, visto que, em havendo diferenciais de racionalidade, cooperadores mais racionais podem acabar tirando vantagem dos cooperadores menos racionais, subvertendo a moralidade do princípio de concessão. Gauthier também supõe que os atores cooperativos agirão de maneira estreita (*narrow compliance*) em contraposição a uma condescendência ampla (*broad compliance*). Uma pessoa amplamente condescendente pode se "empolgar" com qualquer benefício *vis-à-vis* os benefícios da não-cooperação universal, enquanto uma pessoa que condescende de maneira estreita está apenas interessada nos benefícios da cooperação que lhe trazem resultados justos e ótimos em comparação aos resultados da não-cooperação universal, numa relação mais prudente e cética com a cooperação. Por conseguinte, a condescendência ampla pode criar diferenciais de racionalidade, que devem ser eliminados pela premissa de igual racionalidade.

A teoria da condescendência é o produto final da preocupação de Gauthier com a estrutura de interação do momento de pactuação. Ela reconstrói racionalmente o cálculo que embasa a decisão dos indivíduos de aderir ao contrato. É o cumprimento da promessa de pensar a moral dentro dos cânones da *rational choice*.

O PMCR e o proviso lockeano, dois constrangimentos à maximização do ganho, têm como fiador último um ser analiticamente solitário. Os benefícios esperados de estratégias conjuntas são pesados na balança da não-cooperação universal. A posição inicial de barganha de cada um é o que Robinson Crusoe conseguiu acumular numa ilha deserta. Ou seja, a sociedade – "empreendimento cooperativo para a mútua vantagem" (RAWLS, 1971, p. 4), formulação que Gauthier assimila – é artefeita, mas seus resultados são avaliados por critérios pertencentes a um estado a-social. Há um parágrafo em *Mba* que é uma notável confissão da existência deste raciocínio:

"Cada ser humano é um ator com certas preferências e certas capacidades físicas e mentais que, na ausência de seus companheiros, ele naturalmente canaliza para o preenchimento de suas preferências. Isto provê uma base, de nenhum modo arbitrária, a partir da qual podemos examinar e avaliar a interação, em termos dos seus resultados piores ou melhores. Um princípio que se abstraísse disto não se referiria aos seres humanos como atores. Um princípio que não tomasse esta base como normativamente fundamental não se referiria aos seres humanos como atores" (GAUTHIER, 1986, p. 221).

Se a sociedade é um universo *alter*-dirigido, e os princípios da moral visam o estabelecimento e a manutenção de relações equilibradas e de equidade entre o eu e o outro, como fazê-los funcionar nucleados num ser solitário e a-social? Grafstein, criticando a literatura contratualista e as recentes elaborações da *public choice*, captou, numa frase, o espírito dessa dúvida: "Pode-se tirar os indivíduos do estado de natureza,



nesse tipo de abordagem, mas não se pode tirar dos indivíduos o estado de natureza" (GRAFSTEIN, 1990, p. 181).

Esta dúvida, na verdade uma crítica, é procedente e deve ser sempre dirigida ao contratualismo. Não obstante, *Mba* não se deixa afetar muito por ela. Minha opinião é a de que Gauthier conseguiu uma solução contratualista razoavelmente consistente com sua concepção de ator humano e indivíduo. Seu ator é um sujeito marcadamente racional. A noção de racionalidade humana foi tirada de ELSTER (1979) e desempenha um papel axial na concepção da moral por acordo.

Segundo Elster, o que define a especificidade da racionalidade humana é a sua capacidade de referir-se ao futuro, em contraposição à miopia dos mecanismos da seleção natural. A racionalidade da seleção natural é míope porque se assemelha a um alpinista escalando um plano inclinado, com os olhos fixos no solo e incapaz de enxergar o que acontece atrás da montanha seguinte. Elster exemplifica com um organismo que não consegue aceitar uma mutação desfavorável num determinado momento, para aceitar, num momento posterior, uma mutação mais favorável. Já a capacidade do homem de se referir ao futuro o permite avaliar todas as alternativas e todos os futuros possíveis, o que Elster denomina "capacidade generalizada para a maximização global". A maximização global o habilita a usar estratégias indiretas, do tipo "um passo atrás, dois à frente", para enfrentar situações específicas (ELSTER, 1979, p. 1-35).

Os homens portam também a miopia dos organismos mutantes do mundo natural, mas eles são "... criaturas racionais capazes de lidar estrategicamente com sua própria miopia" (ELSTER, 1979, p. 86). A miopia dos homens, no caso do universo de *Mba*, é ter os olhos fixos em sua própria função de utilidade. Contudo, eles lidam estrategicamente com ela dando um passo atrás, *i. e.*, constringendo a maximização de utilidade através do PMCR e do proviso lockeano, para dar dois passos à frente, ao obterem o binômio equilíbrio-otimalidade. Agora, sim, se vê a importância das reflexões de Elster sobre a racionalidade humana embasando a obra de Gauthier.

O indivíduo de Gauthier é mais elsteriano do que hobbesiano, mais racional do que passional, e, por isso, *Mba* é mais infenso à aguda crítica de Grafstein do que Hobbes. O problema do homem natural não é sua solidão, senão que seu potencial de miopia. Quanto mais passional, mais míope e, portanto, menos capaz de agir estrategicamente. Por ter imaginado seres tão passionais, Hobbes prescreveu à miopia humana o telescópio leviatânico. Gauthier, por sua vez, concluiu por construir um óculos para Robinson Crusóe. Sua solução torna mais congruente a natureza do homem com a natureza da sociedade. No plano lógico e analítico, não se podem negar mérito e êxito a Gauthier.

Por outro lado, o que é virtude pode se tornar vício. Mantendo-me ainda no campo liberal, *Mba* pode ser criticado hayekianamente por seu construtivismo, noção forjada por Hayek para caracterizar a pretensão de que as boas instituições e a boa moral

da sociedade podem ser concebidas pelo desígnio e pela deliberação racional (HAYEK, 1973, p. 8-34; 1978, p. 3-22).<sup>7</sup>

São válidos os princípios morais deduzidos da solução formal de um dilema do prisioneiro? Qual a plausibilidade de durar e de ser estável o PMCR se ele é concebido como a solução de um dilema do prisioneiro disputado uma só vez? Como seria viabilizado o PMCR num dilema do prisioneiro disputado várias vezes? Uma vez que Gauthier zera completamente o espaço para a regulação política, torna-se extremamente difícil estabilizar seu modelo de cooperação no tempo, o que levanta dúvidas sobre sua possibilidade de aplicação, pois, mesmo sendo um ideal regulador, que validade tem um ideal se seus predicados não transitam pela matéria? Diga-se tudo de Hobbes, mas, como alguém já destacou, "toda situação de caos lhe deu razão", o que é um grande reforço para uma teoria. **Gauthier deve maiores explicações no sentido de demonstrar como a moralidade pode vigir sem a política, e não apenas demonstrar sua emergência.**

*Mba*, como toda teoria formal, está sujeita a uma série de contradições lógicas<sup>8</sup> e de vícios construtivistas. Apontá-los miuciosamente não é meu intento. Minha preocupação final é com a despolitização da teoria liberal de Gauthier. *Mba* é um dos expoentes desta forte tendência do pensamento liberal, encarnada principalmente pelos advogados da *public choice*.<sup>9</sup>

Se o marxismo tem uma deficiência, esta se encontra no fato de não ter desenvolvido uma reflexão séria sobre as instituições através das quais o poder político é e deve ser exercido.<sup>10</sup> O liberalismo empreendeu vigorosamente esse tipo de reflexão, que é merecidamente um dos seus grandes troféus. Aí estão Locke, Hume, Montesquieu, Burke, os Federalistas, Smith, Tocqueville, James Mill, John Stuart Mill e Max Weber para comprová-lo sobejamente. O que lograram fazer não apenas incidiu sobre o movimento das idéias, como teve influência decisiva sobre a evolução política do mundo moderno. E este final de século de *glasnosts* e muros de Berlim tem muito o que aprender e no que se inspirar com as obras do liberalismo político, já que esses acontecimentos são também uma consequência não antecipada da atrofia do marxismo no lidar com as instituições políticas.

7 Hayek, aliás, recorre a esta noção para demonstrar a raiz dos equívocos dos projetos socialistas.

8 Remeto mais uma vez o leitor à coletânea PAUL *et al.* (1988) e, especialmente, ao texto de FISHKIN (1988), que identifica as contradições do proviso lockeano.

9 Uma boa exposição da vocação atual da *public choice* está em GRAFSTEIN (1990, p. 180-182).

10 Sigo aqui as autorizadas opiniões de BOBBIO (1983).

Pois bem, o manto do rigor lógico e do "extremismo analítico" de Gauthier e dos defensores da *public choice*, muito louvável em determinados sentidos, não esconde o risco de se abandonar esta rica tradição do liberalismo e a necessidade de reinventá-la. O liberalismo pode vir a sofrer uma atrofia equivalente à do marxismo no enfrentamento do político.

O próprio Gauthier está consciente desse risco:

"... se os alicerces de uma sociedade essencialmente justa são providos por uma teoria da moral por acordo e se o acesso aos bens privados é aí tratado por uma teoria da economia por acordo – naturalmente a teoria do mercado –, então a escolha e a provisão dos bens públicos nesta sociedade requer uma teoria da política por acordo, notoriamente ainda muito pouco desenvolvida" (GAUTHIER, 1986, p. 342).

Não é de hoje que uma das tentações do contratualismo é ser uma teoria da justiça para anjos, vide Rousseau. Gauthier é também um prisioneiro dessa tentação. No meu entender, a dificuldade de aplicação de *Mba* ao mundo dos homens se explica pelo afastamento das instituições na busca dos fundamentos da sociedade justa. Gauthier reconhece que o liberalismo necessita formular uma teoria da "*politics by agreement*". Só não vê que esta necessidade está inscrita nas entrelinhas de sua obra.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOBBIO, Norberto. **Qual Socialismo?** Debate sobre uma alternativa. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1983. p. 37-54. Existe uma alternativa marxista do estado?
- ELSTER, Jon. **Ulysses and the sirens: studies in rationality and irrationality.** Cambridge : Cambridge University, 1979.
- FISHKIN, John. Bargaining, justice and justification: towards reconstruction. *In:* PAUL, E. F. *et al.* (eds.) **The new social contract: essays on Gauthier.** Oxford : Basil Blackwell, 1988. p. 46-64.
- GAUTHIER, David. **Morals by agreement.** Oxford : Oxford University, 1986.
- GRAFSTEIN, Robert. Missing the archimedian point: liberalism's institutional presuppositions. **American Political Science Review**, vol. 84, n. 1, p. 188, mar., 1990.
- HARMAN, Gilbert. Rationality in agreement: a commentary on Gauthier's morals by agreement. *In:* PAUL, E. F. *et al.* (eds.) **The new social contract: essays on Gauthier.** Oxford : Basil Blackwell, 1988. p. 1-16.
- HAYEK, Friedrich. **Law legislation and liberty.** London : Routledge Kegan Paul, 1973, v. 1, cap. 1, p. 8-34. Reason and evolution.
- . **New studies in philosophy, politics, economics and the history of ideas.** London : Routledge Kegan Paul, 1978. cap. 1, p. 3-22. The errors of constructivism.
- LESSA, Célia. **Exercício de arguição ao liberalismo analítico.** Rio de Janeiro : IUPERJ, 1990. mimeo.
- LOCKE, John. **Two treatises of government.** London : Cambridge University , 1970. cap. 9.
- PAUL, E. F. *et al.* (eds). **The new social contract: essays on Gauthier.** Oxford :Basil Blackwell. 1988.
- RAWLS, John. **A theory of justice.** Cambridge : Harvard University, 1971.
- SANTOS, Wanderley G. dos. **Paradoxos do liberalismo: teoria e história.** São Paulo : Vértice, 1988.